

DECRETO Nº 187, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.01.01	02.01.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 7)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.01.01	02.01.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 5)	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de junho de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 10/06/2021